



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 111/2008

Altera o Decreto nº 042, de 07 de março de 2008, que concedeu Aposentadoria por Compulsória à servidora **ANTONIA APARECIDA DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Decreto 042, de 07 de março de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aposentada por Idade, a partir de 01 de novembro de 2007, a servidora **ANTONIA APARECIDA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 482.793-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 760.052.089-34, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social - Diretoria de Educação, nos termos do Processo nº 020/2007, conforme estabelece o inciso II, do artigo 192, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com o § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal e artigo 3º, da Emenda Constitucional 41/2003".

Art. 2º. A servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 53,33% (cinquenta e três vírgula trinta e três por cento) dos vencimentos, no valor R\$ 439,40 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92, Abono Salarial com fulcro no artigo 1º, da Lei nº 3.025 e Incentivo de Qualificação de acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 064/99, totalizando o valor R\$ 598,27 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) mensais e R\$ 7.179,24 (sete mil e centos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) anuais".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07/1 Junho 12008
DE N.º 8.000
UMUARAMA, 09/1 06 12008
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO